



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.370/20-A
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$635.395,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$635.395,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Conta 2397 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

0412210006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 295 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 5.000,00

154520011.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 1160 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 100-0063 – Ilum. Pública
 a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 360 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUNDAM.
 a Suplementar R\$ 30.000,00

123610014.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 444 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 261-0000 – Ed.Fundeb-Magistério
 a Suplementar R\$ 77.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 453 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 261-0000 – Ed.Fundeb-Magistério
 a Suplementar R\$ 8.000,00

123650016.2.016 – MANUT. ENS. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 3337 – Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 200-0007 – AFPM - EDUC
 a Suplementar R\$ 13.045,00

123650016.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 585 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 272-0000 – Ed.Fundeb-Mag.Pré-Escola
 a Suplementar R\$ 133.000,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 2433 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 271-0000 – Ed.Fundeb-Mag. Creche
 a Suplementar R\$ 122.900,00

123650046.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 2435 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 273-0000 – Ed.Fundeb-Outros-Creche
 a Suplementar R\$ 55.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta 456 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0049 – PMAQ
 a Suplementar R\$ 66.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.058 – MANUT. PROG. AGENTE COMUNIT. SAÚDE – PACS
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 1920 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0040 – BLATB-PACS
a Suplementar R\$ 54.050,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
Conta 779 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 20.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 818 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

103050032.2.018 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 842 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0002 – FNS-TFVS
a Suplementar R\$ 9.700,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – CENTRO REFER. DA ASSIST. SOCIAL – CRAS
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais
Conta 3269 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS
a Suplementar R\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 635.395,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS – Agente Comunitário de Saúde, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.1.007 – AMPL. REDE E MELHORIA SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
Conta 353 - Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 100-0063 - Ilum. Pública
a Anular R\$ 10.000,00

154520011.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 1164 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 11.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123610014.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 458 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 262-0000 – Ed.Fundeb-Outros

a Anular R\$ 5.000,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 467 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 262-0000 – Ed.Fundeb-Outros

a Anular R\$ 13.000,00

123610014.2.145 – TRANSF. FINANC. P/ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais

Conta 2117 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL – CA 262-0000 –Ed.Fundeb-Outros

a Anular R\$ 181.150,00

123650016.2.016 – MANUT. ENS. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 3333 – Fonte de Recursos 5 – Federal – CA 200-0007 – AFPM - EDUC

a Anular R\$ 13.045,00

123650016.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 595 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 272-0000 – Ed.Fundeb-Mag.Pré-Escola

a Anular R\$ 12.000,00

123650016.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 600 – Fonte Rec. 2 – ESTADUAL – CA 274-0000 – Ed.Fundeb-Outros-Creche

a Anular R\$ 99.700,00

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 610 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 274-0000 – Ed.Fundeb-Outros-Pré-Esc.

a Anular R\$ 19.000,00

123650016.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais

Conta 1957 – Fonte Rec. 2 – ESTADUAL – CA 274-0000 –Ed.Fundeb-Out-Pré-Escola

a Anular R\$ 30.550,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 2434 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 271-0000 – Ed.Fundeb-Mag. Creche

a Anular R\$ 22.500,00

123650046.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 2436 – Fonte Rec. 2 – Estadual – CA 273-0000 – Ed.Fundeb-Outros-Creche
a Anular R\$ 13.000,00

123650046.2.143 – MANUT. ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais

Conta 2068 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 212-0000 – ED.INF.CRECHE
a Anular R\$ 30.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 3659 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0049 – PMAQ
a Anular R\$ 54.500,00

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 3660 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0049 – PMAQ
a Anular R\$ 4.900,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 3916 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0049 – PMAQ
a Anular R\$ 7.300,00

103010037.2.058 – MANUT. PROG. AGENTE COMUNIT. SAÚDE – PACS

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 1921 – Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0040 – BLATB-PACS
a Anular R\$ 850,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1928 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 15.000,00

103050032.2.018 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 844 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 3265 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 - FMAS
a Anular R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 572.495,00

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 9.700,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

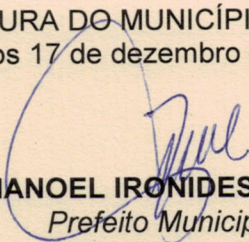
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 53.200,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

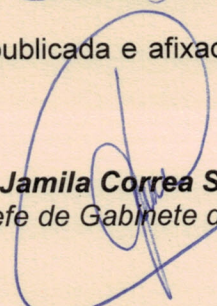
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 17 de dezembro de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino*Chefe de Gabinete do Prefeito*